



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A DA IMPrensa NACIONAL E
A SECRETARIA DE ORÇAMENTO
FEDERAL.

PROCESSO Nº 00034.000301/2017-01
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2017

A **Secretaria de Orçamento Federal**, Órgão subordinado ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0008-21, com sede na SEP 516, Bloco D, 4º andar, Brasília-DF, doravante denominada **Cedente**, representada pelo Secretário, Senhor **George Alberto Aguiar Soares**, portador da Carteira de Identidade nº 810.894 - SSP/DF, e do CPF 524.233.011-20, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 736, de 20 de maio de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de maio de 2016, e a **Imprensa Nacional**, representada pelo Diretor-Geral, Senhor **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, portador da Carteira de Identidade nº 15531289 - SSP/SP, e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1.514, de 20 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de julho de 2016, e em conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, ambas da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, daqui por diante denominada simplesmente **Cessionária**, têm entre si, acordado os termos deste Termo de Cessão de Uso, sujeitando-se as partes às normas contidas, no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, bem como do que consta no Processo nº 00034.000301/2017-01, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de direito de uso do Sistema SIOPLegis, com seus respectivos programas fontes e documentação, para disponibilização, em formato aberto, de texto das publicações do Diário Oficial da União, com vistas ao cumprimento do disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

2.1. A **Cedente** compromete-se a fornecer, sem ônus, o Sistema SIOPLegis à **Cessionária**, com os respectivos códigos fonte e documentação.

2.2. A **Cedente** compromete-se a transferir o conhecimento necessário à operação do sistema aos servidores indicados pela **Cessionária**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A **Cessionária** compromete-se a instalar o Sistema SIOPLegis arcando com todos custos, ônus e obrigações a ele inerentes, bem como indicar os servidores da área para o devido treinamento.

Parágrafo Primeiro. Os serviços de adequação às necessidades da **Cessionária** ficam ao seu cargo exclusivo.

Parágrafo Segundo. Fica proibida a venda, a cessão ou a transferência, a qualquer título, do direito de uso do sistema e seus conexos por parte da **Cessionária**.

Parágrafo Terceiro. A **Cessionária** se compromete a manter sigilo sobre as regras de negócio e o código-fonte do sistema SIOPLegis não fornecendo suas rotinas para o conhecimento de nenhum terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

Para a consecução dos objetivos traçados pelo presente Termo de Cessão será promovido intercâmbio de experiência e de informações. Caso haja a necessidade de novos projetos, estes serão desenvolvidos por equipe técnica formada pelos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo não implica em ônus para a **Cessionária** sob qualquer hipótese, além da cessão de direito de uso do sistema, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por conveniência das partes, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

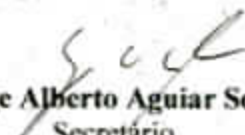
A **Cedente** providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Termo de Cessão de Uso que não possam ser dirimidas administrativamente ou com a interveniência da Advocacia-Geral da União, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado é lavrado este Termo de Cessão de Uso que, depois de lido e achado de acordo, em 02 (duas) vias, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Brasília-DF, 28 de Agosto de 2017.


George Alberto Aguiar Soares
Secretário

Cedente

George Soares
Secretário de Orçamento Federal
SOF/MP


Pedro Bertone
Diretor-Geral
Cessionário

Testemunhas:


Symball Rufino de Oliveira
Coordenador de Tecnologia da Informação
Matrícula: 1877322


Paulo César Abreu de Santana
Gerente de Segurança da Informação e Comunicação
Matrícula Siapex nº 440880